



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

ERRATA

Retifica-se o item 3.3 do Edital nº 02 do Processo Seletivo nº 02/21, passando a descrever da seguinte forma:

3.3 A prova de títulos consistirá na verificação, pela Comissão Examinadora do Teste Seletivo, dos documentos comprobatórios dos títulos que os candidatos possuírem, devendo ser apresentados em Fotocópias Autenticadas, segundo os seguintes critérios:

Títulos	Documentos para a comprovação	Pontos	Valor máximo
1) Faculdade	Diploma	1,0 por diploma	2,0
2) Pós-graduação	Certificado de pós-graduação	1,0 por pós-graduação	4,0
3) Experiência Profissional	a) Certidão/Declaração de Tempo de Serviço, para cargo efetivo; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	0,5 por ano de experiência em cada contrato ou certidão apresentada.	2,0
4) Cursos de Extensão, Capacitação e Formação Continuada na área indicada para o cargo.	a) Certificado de conclusão de curso.	0,5 por curso contendo no mínimo 16 horas/aula.	2,0
Total			10,0

3.4 A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a soma algébrica das pontuações obtidas com a titulação apresentada pelo candidato, com base nos valores estabelecidos na tabela acima.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

3.5 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Simplificado.

3.6 No caso de empate terá preferência, para efeito de classificação, o candidato de maior idade e em permanecendo o empate, terá preferência àquele que possuir maior pontuação de títulos na pós-graduação e depois o de maior pontuação de títulos na experiência profissional.

3.7 O candidato que não realizar pontuação será desclassificado do processo seletivo.

4. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

4.1 O edital contendo o resultado final do teste seletivo deverá ser publicado a partir do dia **22/02/2021** no diário eletrônico do Município de Pinhalão (diario.pinhalao.pr.gov.br).

4.2 Será assegurado aos candidatos o direito de recurso, mediante as condições abaixo:

4.3 O recurso deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da contagem dos títulos que será divulgado no Diário Eletrônico do Município de Pinhalão (diario.pinhalao.pr.gov.br), devendo o mesmo ser dirigido e protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Pinhalão, o qual será encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo.

4.4 O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado com a exposição de motivos, argumentos e fundamentações circunstanciadas. O requerimento deverá ser digitado, caso contrário, não será aceito.

4.5 A Banca Examinadora analisará o recurso no prazo de até 03 (três) dias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 569-1179 – Fax (43) 569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

úteis, sendo que após o julgamento dos recursos, será publicado novo edital com o resultado final.

Pinhalão, 15 de fevereiro de 2021.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal